

XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA REGIÃO

1ª PROVA ESCRITA

PRIMEIRA QUESTÃO

Sociedade XPTO ajuíza ação indenizatória em face da União, alegando que, em decorrência de falta de serviço de sociedade de economia mista de transportes fluviais, da Administração Federal, incluída no Programa Nacional de Desestatização, teria ocorrido, ainda que não concretizada a alienação prevista, o sucateamento daquela estatal, impossibilitando o transporte hidroviário pela autora da matéria prima de cereais. Em razão disso a autora teria sido obrigada a cessar suas atividades de produção agrícola, porque o transporte da respectiva matéria prima pela via rodoviária, encareceria demasiadamente o produto, tornando inviável sua comercialização. Por isso, a autora teve que desviar a sua atividade empresarial para a produção de outras matérias-primas.

Citada a União oferece resposta, arguindo, a incompetência do Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, por estar a autora sediada no Acre, com o que requereu a remessa dos autos àquele Juízo, bem como ausência de interesse de agir, já que há ação civil pública proposta pelo Ministério Público, a par de que o Programa de Desestatização já se aperfeiçoou há mais de um triênio, bem como não ter a autora pertinência subjetiva para a lide, dado o caráter metaindividual dos direitos apontados como lesionados, a se configurar hipótese de ilegitimidade *ad processum*. No mérito, refuta a pretensão autoral, especialmente invocando em seu prol, a teoria da perda de uma chance, que inautorizaria o acolhimento da demanda, à míngua dos respectivos requisitos, e, outrossim, na mesma esteira, a doutrina do duplo efeito.

Ofertada a réplica, na seqüência o Juízo determinou especificação de provas, não havendo as partes protestado por provas suplementares, oferecendo, desde logo, alegações finais.

Como Juízo competente, analise todas as questões, apreciando, afinal, o mérito proferindo sentença observando o art. 458 do CPC, inclusive indicando os dispositivos legais pertinentes.

SEGUNDA QUESTÃO

A Caixa Econômica Federal ingressa com execução contra certo mutuário. Assinala que o contrato venceu antecipadamente, já que o fiador faleceu e o devedor, intimado, não substituiu a garantia. Os Embargos à Execução sustentam: (i) a previsão de vencimento antecipado, no caso, é abusiva e nula, pois o devedor está em dia com as prestações do contrato, e a morte do fiador é alheia às partes; (ii) o débito não é líquido, já que existe necessidade de cálculo do abate de juros embutidos nas prestações, não suprimidos do montante executado, indicado na inicial. Responda se é nula a cláusula de vencimento antecipado e esclareça, por outro lado, o conceito de dívida líquida.

TERCEIRA QUESTÃO

Responda fundamentadamente: harmoniza-se, ou não, a doutrina dos atos próprios com a revisibilidade do lançamento tributário?

2ª PROVA ESCRITA

PRIMEIRA QUESTÃO - SENTENÇA PENAL

O africano QUITOMBO DIKARA foi preso em flagrante pela polícia federal no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, em 02 de outubro de 2006, durante o embarque com destino a Madrid, proveniente de voo conexo de São Paulo. É que, submetida a aparelho de raios X, a bagagem do referido denunciado acusou a presença de coloração suspeita. Identificado o proprietário e aberta a mala na sua presença, constatou-se a presença de 04 (quatro) quilogramas de pasta de cocaína, escondidos em forração falsa que revestia o interior da mala. KITOMBO confirmou que a mala era sua, e disse que a adquiriu de um sujeito chamado ZECA URUBU, num bar em São Paulo, e sobre os quais as diligências investigatórias nada trouxeram. A denúncia foi oferecida e foram arroladas três testemunhas.

Aberta a AIJ em setenta dias a contar da data do fato, ouvidas as duas primeiras testemunhas de acusação, o juiz federal substituto, lotado na Vara, determinou a suspensão da audiência, a pedido da defesa, em razão da ausência de uma das testemunhas que presenciou o fato, designando-a para a semana seguinte. Nesse ínterim, entretanto, o magistrado foi promovido para uma das Varas Federais de Vitória.

Você (candidato) aprovado no concurso, é lotado na Vara onde tramita o processo, dá continuidade à audiência, ouvindo a testemunha que faltava e interrogando o acusado ao final da AIJ, o qual disse que a droga era para uso próprio, e questionado sobre haver muita quantidade da droga na mala, alegou que consumia muita cocaína diariamente.

Conclusos os autos para sentença, você deve proferi-la, levando, ainda, em conta, que a defesa alega violação ao princípio da identidade física do juiz; nulidade por ausência de exame de dependência; nulidade no fato de o mesmo perito que elaborou o laudo preliminar da substância também ter firmado o laudo definitivo; que o acusado não poderia ter sido interrogado ao final da AIJ, mas antes das testemunhas, na forma da lei; que o acusado agiu em estado de necessidade e para prover o próprio vício; que o crime não se consumou porque o acusado foi preso antes do embarque; e que fossem também reconhecidas, as causas de diminuição legais aplicáveis, inclusive levando-se em conta a colaboração prestada por KITOMBO.

SEGUNDA QUESTÃO

Considerando as normas constitucionais e legais, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, queira indicar e comentar as diferenças e o regime jurídico aplicável à ação direta de inconstitucionalidade e à arguição de descumprimento de preceito fundamental, tendo em vista o seu objeto e requisitos de admissibilidade.

TERCEIRA QUESTÃO

Há uma investigação criminal em andamento no Brasil e no exterior, amparada em pedido de cooperação com base na Convenção de Palermo – a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional. O Procurador da República que cuida do caso faz um requerimento de busca e apreensão de um documento (exibição de documento) essencial para concluir a investigação, enviado pelas autoridades policiais estrangeiras, e que se encontra em poder da Embaixada desse mesmo país. O investigado (interessado) aproveita para alegar usurpação da competência do STJ, pois a solicitação do envio do documento não foi feita por carta rogatória ativa.

Você precisa decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Quais as razões para o seu deferimento ou indeferimento? Justifique sua resposta.